



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 33/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa PVTEC SOLUÇÕES LTDA e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 33/2025, de iniciativa do Poder Executivo, trata da concessão de direito real de uso, com encargos, do Lote nº 01, Quadra 924, matriculado sob nº 21.714 no 1º Ofício de Francisco Beltrão, com área de 672 m², à empresa PVTEC Soluções Ltda. A proposta tem por finalidade fomentar o desenvolvimento econômico do município, mediante a instalação de nova sede técnico-administrativa, construção de usina fotovoltaica, ampliação da equipe técnica e de instalação de rede de fibra ótica, bem como a realização de análises e manutenção de equipamentos relacionados à área elétrica e energias renováveis. A empresa beneficiária compromete-se a investir R\$ 215.000,00, além de ampliar o quadro de profissionais contratados

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, compete à Comissão de Redação e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições legislativas submetidas à apreciação parlamentar.

O presente projeto encontra fundamento legal na Lei Municipal nº 4.149/2014, no Decreto-Lei nº 271/1967 e em demais normas correlatas, conforme exposto na justificativa enviada pelo Chefe do Poder Executivo. Dessa forma, observa-se que a matéria está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, respeitando os requisitos necessários para a concessão do direito real de uso de imóvel público



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
**Nosso compromisso é
trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Diante do exposto, entende-se que a proposição está adequada sob os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, razão pela qual este Relator manifesta-se de forma favorável ao Projeto de Lei nº 33/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 19 de agosto de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR



CNPJ: 78.686.557/0001-15



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao

franciscobeltrao.pr.leg.br



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 33/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 19 de agosto de 2025.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

JÚLIO CESAR SPADA

RELATOR

